



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 175/1997

São José de Caiana-PB, 25 de novembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE  
CAIANA

**Manoel Pereira de Souza**  
Prefeito Constitucional

**Damião Pereira Lopes**  
Secretário de Administração e Controle Interno

**Rafaelly Rodrigues Costa**  
Secretaria de Finanças

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA  
Rua Vereador Manoel Leite Guimarães, S/N,  
Centro, São José de Caiana – PB, CEP 58.784-  
000  
CNPJ 08.891.541/0001-59

## DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025.

DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ ALVES DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a comoção social em razão do falecimento do Sr. José Alves de Almeida, carinhosamente conhecido como Zé de Joãozinho, ocorrido em 25 de novembro de 2025, sendo uma figura pública, muito querido em nossa cidade, comerciante por muitos anos, pessoa generosa, atencioso, sempre respeitoso e estimado pelo povo caianense;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prestar as devidas homenagens, diante da expressiva manifestação de pesar da comunidade e da solidariedade à família enlutada;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial no Município de São José de Caiana – PB, por três dias, a contar de 25 de novembro de 2025, em razão do falecimento do Sr. José Alves de Almeida (Zé de Joãozinho), nascido em 22/09/1943

**Art. 2º.** Esse Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

São José de Caiana-PB, 25 de novembro de 2025.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito Constitucional